



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 1618 DE 23 DE junho DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA.

03
28-06-93
OK

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Povoado de Indianópolis, neste município, com sede à Rua Principal s/nº.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de junho de 1.993.

WPM
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que

esta lei foi registrada no livro próprio de nº 23, 24 e publicada oficialmente.

Em 23/06 / 1993